



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 066/2012, de 31 de outubro de 2012.

Autoriza a realização da colação de grau dos discentes **Ciro José Fernandes Silva**, **Jonas Eloi de Vasconcelos Filho** e **Luiz Anastácio da Silva**, fora da data estabelecida no calendário letivo.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária de 2012**, realizada no dia 31 de outubro,

CONSIDERANDO o Processo 23091.004492/2012-88, que trata da solicitação de colação de grau do discente **Ciro José Fernandes Silva**;

CONSIDERANDO o Processo 23091.004305/2012-66, que trata da solicitação de colação de grau do discente **Jonas Eloi de Vasconcelos Filho**;

CONSIDERANDO o Processo 23091.004442/2012-09, que trata da solicitação de colação de grau do discente **Luiz Anastácio da Silva**;

CONSIDERANDO o Artigo 409 do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a realização da colação de grau dos discentes **Ciro José Fernandes Silva** (matrícula 2007161880), **Jonas Eloi de Vasconcelos Filho** (matrícula 2007161855) e **Luiz Anastácio da Silva** (matrícula 2007200970), fora da data estabelecida no calendário letivo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 31 de outubro de 2012.

José de Arimatea de Matos

Presidente